

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONSÓRCIO - B) ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL - CIDEPSUL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.096.312/0001-06, realizada aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, nas dependências da Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, situada na Avenida Manoel Ribas, seiscentos e nove, sala quatorze, primeiro andar, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, às nove horas, estando presentes todos os prefeitos dos municípios membros do consórcio a seguir relacionados: Município de Antonio Olinto, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.020.460/0001-43, com sede à Rua Reinaldo Machiavelli, 202, CEP 83.980-000, Antonio Olinto – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Alan Jaros, Brasileiro, portador da carteira de identidade RG 65166593 SESP PR e do CPF 004.161.759-29; Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 81.648.859/0001-09, com sede à Avenida Oscar Geyer, 317, CEP 84.640-000 Bituruna – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Rodrigo Rossoni, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 69449530 SESP PR e do CPF 041.179.229-63; Município de Cruz Machado, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.339.688/0001-09, com sede à Avenida Vitória ,167, CEP 84.620-000, Cruz Machado – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Antonio Luiz Szaykowski, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 42076201 SESP PR e do CPF 714.986.999-87; Município de General Carneiro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 75.687.681/0001-07 com sede à Avenida Presidente Vargas,601 CEP 84.660-000 General Carneiro – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira, Brasileiro, portador da carteira de identidade nº 39286564 SESP PR e do CPF Nº 568.065.159-91; Município de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 75.687.954/0001-13, com sede à Avenida Agostinho de Souza, 646, CEP 84.630-000 Paula Freitas – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Sebastião Algacir Dalpra, portador da carteira de identidade nº 46247655 SESP PR e do CPF 660.883.729-15; Município de Porto Vitória, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 75.688.366/0001-02, com sede à Rua Osvaldo Gomes da Silva,717, CEP 84.610-000 Porto Vitória – Paraná, neste ato representado pelo sua Prefeita, a Srª Marisa de Fatima Ilkiu de Souza, Brasileira, portadora da carteira de identidade nº 33000316 SESP PR e do CPF 804.685.609-63; Município de São João do Triunfo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 75.193.516/0001-07, com sede à Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312, CEP 84.150-000, São João do Triunfo – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Abimael do Valle, Brasileiro, portador da carteira de identidade 8.028.144-7 SESP PR e do CPF 032.296.609.43; Município de São Mateus do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 76.021.450/0001-22, com sede à Rua Barão do Rio Branco,431, CEP 83.900-000, São Mateus do Sul – Paraná, neste ato representado pelo sua Prefeita, a Srª Fernanda Garcia Sardanha, Brasileira, portadora da carteira de identidade nº 148190623 SESP PR e do CPF 025.608.509-90; Município de União da Vitória, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 75.697.760/0001-71, com sede à Rua Doutor Cruz Machado, 205, CEP 84.600-000,

União da Vitória – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr **Bachir Abbas**, Brasileiro portador da carteira de identidade nº 35707654 SESP PR e do CPF 580.588.429-15; Associados efetivos devidamente qualificados. A pauta a ser discutida é a seguinte: **a)** Pagamento de Precatório Judicial nos autos 003376-39.2016.8.16.0174, realizado pelo Município de General Carneiro **b)** Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Orçamento 2021 **c)** Alteração do Responsável pelo Controle Interno. Iniciando a presente Assembleia Geral Extraordinária o senhor Presidente Rodrigo Rossoni, saudou a todos Prefeitos e Prefeitas membros do Consórcio e passou para a ordem do dia.

Pagamento de Precatório Judicial nos autos 003376-39.2016.8.16.0174, realizado pelo Município de General Carneiro

Iniciando a presente Assembleia Geral Extraordinária o senhor Presidente falou sobre os valores devidos pelo Município de General Carneiro referente aos contratos de rateios celebrados em 2013 e 2014, os quais não foram pagos mensalmente, em época oportuna. Em razão disso, ajuizou o processo judicial nº 003376-39.2016.8.16.0174, que tramitou junto à 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória, Estado do Paraná, o qual objetivou o pagamento dos valores inadimplidos pelo Município de General Carneiro. Com o trânsito em julgado da sentença judicial exarada naquele processo, foi determinada a expedição do competente precatório em desfavor do Município devedor. Pago o precatório, o juízo determinou a transferência dos valores, o que de fato ocorreu em 09 de agosto de 2021, através de depósito em conta bancária do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL**, Banco: Caixa Econômica Federal, agência 0407, conta corrente 385-0, no valor de R\$ 245.476,59 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), valores estes que deverão ser contabilizados junto à entidade, mediante a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Orçamento para 2021

O presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL – CIDEPSUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CIDEPSUL, resolve:

Fica o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL – CIDEPSUL** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc, artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de R\$ 245.476,59 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), proveniente de **SENTENÇA JUDICIAL, Autos nº 0013376-39.2016.8.16.0174 e Autos de Precatório nº 0004160-38.2019.8.16.7000**.

Alteração do Responsável pelo Controle Interno

Dando continuidade o senhor Presidente falou que o Controle Interno é cedido pelo Município de Bituruna, sendo que o Sr. Rogério Pereira dos Santos, inscrito no CPF 062.455.249-70, renunciou ao cargo e houve outra nomeação através da portaria nº 104/2021, a qual assume o Controle Interno do Consórcio, sendo a nova responsável pelo Controle Interno a funcionária Letícia Giroto, inscrita no CPF nº 060.107.899-31.

Abrindo-se a palavra aos presentes, ninguém fazendo o uso da mesma e nada mais havendo a tratar a presente ata foi lida e aprovada, e eu Wagner Ari Neumann secretário AD HOC lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelos prefeitos e demais presentes.

União da Vitória/PR, 16 de agosto de 2021.

ALAN JAROS

WAGNER ARI NEUMANN

ABIMAEEL DO VALLE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

FERNANDA GARCIA SARDANHA

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

BACHIR ABBAS

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

RODRIGO ROSSONI

O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:97DB9E66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/08/2021. Edição 2339
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>